

EDITAL DE PREENCHIMENTO DE VAGA DE COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA

A Direção da E. E. Professora Isaura Teixeira Vasconcellos, localizada em São João da Boa Vista, na Diretoria de Ensino - Região de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução SEDUC Nº 53, de 29/06/2022, torna público o presente edital de abertura do processo de atribuição e designação para o Posto de Trabalho na Função de Coordenador de Gestão Pedagógica (CGP) da Unidade Escolar.

I – DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO:

- A. Ser titular de cargo (efetivo) ou ser docente ocupante de função-atividade, com vínculo garantido por lei (Categoria F).
- B. Contar, no mínimo com 03 anos de experiência docente na rede estadual de ensino.
- C. Ser portador de licenciatura plena, preferencialmente em Pedagogia.
- D. Ter índice de frequência regular.

II- PARA O DESEMPENHO DA FUNÇÃO COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA (CGP):

DEVERÁ APRESENTAR PERFIL PROFISSIONAL QUE ATENDA AS SEGUINTEs EXIGÊNCIAS:

- A. Conhecer as diretrizes da política educacional desta Secretaria e os projetos que vem sendo desenvolvidos;
- B. Possuir liderança, habilidade nas relações interpessoais e capacidade para o trabalho coletivo;
- C. Mostrar-se flexível às mudanças e inovações pedagógicas; ter domínio dos conhecimentos básicos de informática;
- D. Ter disponibilidade para desenvolver ações em diferentes horários e dias da semana, de acordo com as especificidades do posto de trabalho, bem como para ações que exijam deslocamentos e viagens.

E. Cumprir carga horária de 40 horas, de acordo com a necessidade e o horário de funcionamento da unidade escolar.

III – ATENDER O DISPOSTO AO ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO SEDUC Nº 53/2022:

Artigo 4º- Constituem-se atribuições do docente designado Coordenador de Gestão Pedagógica:

I – Para acompanhamento de uma única unidade escolar:

- a) atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos;
- b) orientar o trabalho dos docentes, nas reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as sequências didáticas de cada ano, curso e ciclo;
- c) ter como prioridade o planejamento, a organização e o desenvolvimento de atividades pedagógicas, utilizando os materiais didáticos impressos e os recursos tecnológicos, sobretudo os disponibilizados pela Secretaria da Educação;
- d) apoiar a análise de indicadores de desempenho e frequência dos estudantes para a tomada de decisões visando favorecer melhoria da aprendizagem e a continuidade dos estudos.
- e) coordenar as atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e à análise dos resultados dos estudos de reforço e de recuperação;
- f) decidir, juntamente com a equipe gestora e com os docentes das classes e/ou dos componentes curriculares, a conveniência e oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, mediante a aplicação de mecanismos de apoio escolar, e a formação de classes de recuperação contínua e/ou intensiva;
- g) orientar os professores quanto às concepções que subsidiam práticas de gestão democrática e participativa, bem como as disposições curriculares, pertinentes às áreas do conhecimento e componentes curriculares que compõem o currículo dos diferentes níveis e modalidades de ensino;
- h) coordenar a elaboração, o desenvolvimento, o acompanhamento e a avaliação da proposta pedagógica, juntamente com os professores e demais

gestores da unidade escolar, em consonância com os princípios de uma gestão democrática participativa e das disposições curriculares, bem como dos objetivos e metas a serem atingidos;

i) tornar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico e colaborativo de práticas gestoras e docentes, que assegurem:

1- A participação proativa de todos os professores, nas aulas de trabalho pedagógico coletivo, promovendo situações de orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho programadas;

2- A vivência de situações de ensino, de aprendizagem e de avaliação ajustadas aos conteúdos e às necessidades, bem como às práticas metodológicas utilizadas pelos professores;

3- As abordagens multidisciplinares, por meio de metodologias significativas para os alunos;

4- a divulgação e o intercâmbio de práticas docentes bem-sucedidas, em especial as que façam uso de recursos tecnológicos e pedagógicos disponibilizados na escola;

IV- DAS INSCRIÇÕES:

Entrega de Proposta de Trabalho: 20/12/2024 a 23/12/2024 (das 09h00 às 16h00min), na Secretaria da Escola, situada na Rua Antônio Milan Sobrinho, nº 1461, Jardim Lucas Teixeira, São João da Boa Vista – SP.

V- APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO CONTENDO:

a) Identificação completa incluindo descrição sucinta de sua trajetória escolar e de formação, bem como suas experiências;

b) Justificativas e resultados esperados, incluindo diagnóstico fundamentado por meios de resultados do SARESP, plataformas educacionais, ou de outras avaliações externas.

c) Objetivos e descrições sintéticas que pretende desenvolver;

d) Proposta de avaliação e acompanhamento do projeto e as estratégias para garantir o seu monitoramento e execução com eficácia.

VI- AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO:

A Direção da Unidade Escolar irá analisar as propostas de trabalho e entrará em contato com os candidatos, a fim de agendar entrevistas presenciais, que serão realizadas na escola, após o período de inscrições.

VII- DA VAGA OFERECIDA:

- 01 vaga para Coordenador de Gestão Pedagógica (CGP).
- Horário de trabalho: 2ª a 6ª feira (40 horas semanais), de acordo com a necessidade, e nos horários de funcionamento da unidade escolar.
 - Início da designação em 29/01/2025.

São João da Boa Vista, 19 de dezembro de 2024.


Adriana Mansano de Lima
RG: 29.862.428-X
Diretor Escolar